

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo UDESC SGPe 48788/2025

(PA 00013/2026)

### I – INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1. Equipe de Planejamento

Nome: Ieda Frasson  
Matrícula: 3830705-01  
Função: Coordenadora de Administração e Suporte  
*Assinado Digitalmente*

Nome: Francielle Macari  
Matrícula: 0739702-0-02  
Função: Téc. Universitário  
*Assinado Digitalmente*

### II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

#### 2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O serviço de manutenção elétrica preventiva e corretiva e demais demandas de serviços elétricos justifica-se para assegurar a continuidade das atividades prestadas por trazer segurança aos frequentadores, além de possibilitar economia de energia para a UDESC. Dessa forma, esse serviço é essencial para manutenções e adequações técnicas necessárias, uma vez que as manutenções periódicas previnem riscos de danos mais graves aos bens público e traz como benefício a economia, já que evita gastos elevados com danos não previstos e preservam a segurança dos usuários do serviço público. São exemplos dos serviços demandados: elaborar pequenos projetos para atender as futuras necessidades da instituição, manutenção da subestação e da geração fotovoltaica e iluminação de ambientes internos e externos, que são primordiais ao bom andamento das atividades da instituição. Nesse sentido, a comunidade acadêmica como um todo é beneficiada com essa contratação.

#### 3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano de Contratações Anual (art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O objeto está previsto no item 1 do Plano Anual de Compras.

#### 4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação deve atender os requisitos mínimos descritos no edital.

A Aquisição será por demanda certa e a modalidade será pregão, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

#### 5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Levantamento realizado pelos Centros/Setores e disponibilizados por meio do Documento de Oficialização da Demanda e planilha anexas ao processo principal.

### III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

#### 6. Levantamento mercadológico (consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Art. 18, §1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para os itens dessa licitação, as opções levantadas seriam: Contratação por demanda, ata de registro de preço ou Contratação de empresa especializada. A contratação de empresa especializada se mostrou mais vantajosa, uma vez que haverá sempre técnicos com qualificação à disposição nos campi. Nesse sentido, os chamados serão solucionados de maneira rápida e serão realizadas todas as manutenções preventivas, o que traz mais segurança à universidade.

#### 7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.164.000,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil reais).

Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética ou a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de preços obtidos de fontes diversas: Banco de Preços, e fornecedores. A demonstração dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e demais documentos constam nos autos.

## 8. Comparativo das soluções

**Solução 1 – Contratação por demanda:** Essa solução consiste em um processo de contratação cada vez que surgir uma necessidade da administração. Essa opção não se destaca já que processos administrativos são demorados o que seria prejudicial em situação de emergência. Além de gerar alto custo de gestão de múltiplos contratos e por fim não há a possibilidade economia de escala.

**Solução 2 – Ata de Registro de Preços:** A Ata é uma boa opção pois permite a contratação mediante a necessidade do demandante, porém deve-se prever todos os serviços que serão necessários. Nesse objeto é considerada uma limitação, já que as necessidades da universidade englobam a elaboração de pequenos projetos e demandas que podem não ser previstas com exatidão. Desse modo, é improvável conseguir elencar todas as demandas que serão necessárias, pois há diversas possibilidades de mudanças e adaptações de espaço e por esses serviços a depender da complexidade pode resultar em valores bem diferenciados que não podem ser fixados em um preço único em uma ata de registro de preço.

**Solução 3 – Contratação de empresa especializada:** A contratação de uma empresa especializada- pregão pelo critério menor preço- para serviços contínuos se torna a mais adequada, pois haverá sempre uma equipe à disposição para atender as necessidades, realizar manutenções preventivas e realizar pequenos projetos. Nesse sentido, é pago um valor único por todos os serviços elétricos elencados no processo licitatório o que resulta em uma continuidade do serviço público e na economia de escada.

<b>Requisitos</b>	<b>Solução 1</b>	<b>Solução 2</b>	<b>Solução</b>
<i>Requisito 1- Vantagem econômica</i>	<i>Não Atende</i>	<i>Atende</i>	<i>Atende</i>
<i>Requisito 2- Ganhos de eficiência administrativa</i>	<i>Não Atende</i>	<i>Atende</i>	<i>Atende</i>
<i>Requisito 3- Atende as demandas</i>	<i>Atende</i>	<i>Atende parcialmente</i>	<i>Atende</i>

Dessa forma, a solução 3 é a mais vantajosa para atender de forma global as necessidades da instituição, beneficiando às áreas de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

## IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

### 9. Descrição da solução escolhida (art. 18, §1º, VII, d Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Trata-se da Contratação de Empresa Especializada em Instalações Elétricas para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Outras Demandas dos Campi de Florianópolis (Campus I), Laguna (Campus VI) e Balneário Camboriú (Campus VII).

### 10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A aglutinação realizada por esta equipe de planejamento, subscritores desta justificativa, foi realizada, após análise, reunindo itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição e diante do Princípio de Economicidade ao tentar obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mas em um nível “ótimo” possibilitará a maior competitividade possível no certame.

Conclui-se que, diante das peculiaridades do objeto a ser licitado, que a aglutinação em itens, é a menor, melhor e mais adequada forma de parcelamento possível do objeto, diante dos Princípios de Economicidade e de Competitividade.

### 11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas ou interdependentes.

### 12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Elaboração do Termo de Referência, edital, previsão de recursos orçamentários, indicação dos fiscais do contrato e verificação da habilitação e qualificação técnica da empresa licitante vencedora.

### 13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os possíveis impactos são:

- **Geração de resíduos sólidos:** cabos, lâmpadas, reatores e outros componentes elétricos;
- **Risco de descarte inadequado de materiais:** potencialmente poluentes;
- **Emissão de ruídos temporários:** durante execução em áreas acadêmicas;
- **Consumo de recursos naturais:** substituição ou modernização de equipamentos.

Para reduzir os impactos, a Udesc deverá adotar as seguintes medidas mitigadoras:

- Garantir **destinação ambientalmente adequada dos resíduos**, conforme legislação vigente;
- Priorizar o uso de **materiais e equipamentos certificados e eficientes**;
- Planejar as atividades para **minimizar interferências na rotina acadêmica**;
- Adotar boas práticas para **reduzir desperdícios e riscos ambientais**;
- Cumprir **normas técnicas da ABNT (NBR 5410) e Normas Regulamentadoras (NR-10, NR-06, NR-01, NR-35)**.

Apesar dos impactos ambientais e operacionais identificados, a contratação da empresa especializada é **indispensável**. A medida garante **segurança, confiabilidade e eficiência** das instalações elétricas, promovendo o funcionamento seguro e contínuo das atividades universitárias.

### 14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A Contratação de empresa especializada proporciona: manutenções preventivas e corretivas nas instalações elétricas de baixa e alta tensão, inclusive sistemas de prevenção contra descargas atmosféricas, elaboração de pequenos projetos elétricos e demais trâmites para implementação e acompanhar execução de novas obras de instalações elétricas e promover a fiscalização dos serviços em caso de necessidade.

### 15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Esta equipe de planejamento declara viável e mais adequada, pois é essencial para que a instituição mantenha ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades, garantindo melhores condições de trabalho, conforto e segurança à comunidade acadêmica.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **L0A1B7M6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FRANCIELLE MACARI** (CPF: 004.XXX.199-XX) em 29/01/2026 às 16:48:21  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/11/2024 - 14:14:41 e válido até 06/11/2124 - 14:14:41.  
(Assinatura do sistema)

✓ **IEDA FRASSON** (CPF: 026.XXX.619-XX) em 29/01/2026 às 17:22:44  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:33:32 e válido até 30/03/2118 - 12:33:32.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDg3ODhfNDg4MTIfMjAyNV9MMEEExQjdNNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00048788/2025** e o código **L0A1B7M6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.